

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

***Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga – Bloco 06 Telefone: (86) 3237-1883/3215-5562* – *E-Mail*:** *coor.pos@ufpi.edu.br*

***64049-550 – Teresina–PI***

# DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO ART. 35

# DA RESOLUÇÃO Nº. 658/2024-CEPEX

Declaro, para os devidos fins, em observância ao art. 35 da Resolução Nº. 658/2024-CEPEX, que sou Concludente de Curso de Graduação/Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu),* estou fazendo a matrícula provisória e conto com o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula institucional, para apresentar: documento de integralização curricular de Curso de Graduação, e em caso de Pós-Graduação*,* comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação ou Tese.

Declaro ainda ciência de que o não atendimento ao prazo estipulado acima implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Teresina, / /

Assinatura

Nome do candidato:

Programa de Pós-Graduação em :